



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ERRATA

ATA CMAS Nº 15 DE 26 DE SETEMBRO 2024.

Na publicação do IOMO 2736 do dia 30 de outubro de 2024, pg. 02 - referente a Ata nº 015:

Onde se lê:

“...A Presidente Kátia Gonçalves colocou o assunto em votação para que fosse realizada a correção do CNPJ no Certificado sendo aprovada por 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Conselheiro Lucas de Oliveira, que justificou seu voto por considerar que a Organização Obra Kolping do Brasil, tem inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e que não atua no município de Osasco, motivo pelo qual não seria possível realizar a alteração do CNPJ. A Presidente Kátia Gonçalves informou que de acordo o número de inscrição da Entidade, os serviços prestados por ela é o de Assessoramento que visam o fortalecimento e qualificação de gestores de OSCs e membros do poder público, e que o Conselho Nacional, por meio de resolução diz que não precisa ter CNPJ e Sede, mas comprovada atuação no Município. Destacou que a entidade não pode ser prejudicada mais do que já fora, afinal tratava-se apenas da votação para errata do CNPJ, e não atualização cadastrais que deveria ser feito em outro âmbito que não no Conselho, e que a entidade estava sendo prejudicada três vezes, uma pela falta de entendimento entre os Conselheiros sobre o voto, outra na falta de entendimento na ação conselheira, e por fim informou que a documentação da Organização em questão sumiu do CMAS, o que ela enquanto Presidente, entende ser prejudicial a Entidade pois naquele momento não tinha nada para contradizer a informações prestadas. Em seguida Ana Paula Harada (Anoscar) pediu a palavra e corroborou com o conselheiro Lucas Oliveira, dizendo que na gestão passada era membro da Comissão de Acompanhamento e que a Organização pediu Inscrição como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, falou da necessidade de pedir o relatório de atividades, disse que o que está havendo são brechas de suscetíveis erros. A Presidente Kátia Gonçalves disse que já havia solicitado para a Entidade o protocolo dos documentos entregue por ocasião do pedido de manutenção da Entidade, e que solicitou para a Comissão dialogar com a Entidade para os devidos esclarecimentos, caso necessário. A Servidora Pública, Diretora do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Termo de Parceria e Projetos da Secretaria de Assistência Social Karla Poli, que participava da reunião, reiterou as falas do Conselheiro Lucas Oliveira e também da senhora Ana Paula Harada a representante da ANOSCAR, de que a organização em questão era mesmo de serviço de convivência, e que não era tão simples fazer a correção do CNPJ daquela organização pelo fato de que a mesma não tem sede no município, e que para o serviço do qual ela era inscrita é preciso ter sede e atuação no município, depois corrigir o CNPJ da instituição, é dar chance de uma entidade de fora tirar a oportunidade de outra entidade do município, tendo em vista que a Obra Kolping do Brasil, pleiteia participação no termo de fomento, e por fim a forma como estava sendo colocada a correção do CNPJ, era como se quiséssemos corrigir um erro material, e que não se tratava apenas de um erro de digitação, como estava se tentando colocar para o Pleno. Em seguida a Conselheira Talita Luzia Alves, disse que é necessário que a Organização envie novamente os documentos para que sejam analisados. A Conselheira Luciana disse que por haver problema documental sugeriu para que a votação voltasse a ocorrer após a análise dos documentos que serão apresentados posteriormente. O Conselheiro Eduardo Ferreira disse que o assunto referente a alteração de CNPJ antes de ir para votação deveria ter ocorrido previa discussão e sugeriu para as próximas reuniões do pleno essa prática. Em seguida o Conselheiro Lucas de Oliveira propôs que o item da pauta para alteração de CNPJ fosse votado novamente. A Conselheira Talita Luzia Alves disse que como a documentação será recebida na quarta-feira (dia 02 de outubro de 2024) não pode aprovar com pressupostos, disse que embora fosse só a correção do CNPJ, que ela entende ser legítimo, é importante observar a documentação, pois diante das falas expostas corremos um grande risco de após análise documental, se constatar irregularidade da Entidade, e que a mesma poderia estar induzindo o Conselho ao erro. Sugeriu para que fosse votado pelo Pleno na próxima reunião, somente após análise da documentação entregue pela Organização. Devido a discussão sobre o assunto, a Presidente Katia Gonçalves acatou a decisão do plenário, em cancelar a votação e aprovação realizada. Comunicou que retornará na pauta da próxima reunião após análise das documentações da Organização. No mesmo argumento e entendimento o primeiro secretário Marcos Miguel, pontuou de que o assunto é muito sério, e que não podemos votar e depois voltar atrás no mesmo ato, e que tal ação ignora todo o trabalho de análise e voto da Comissão, que é preciso mais responsabilidade e respeito no



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



entendimento das ações conselheiras, bem como o que preconiza o Regimento Interno e Legislação. Ainda assim a Presidente Katia Gonçalves, informou que não há necessidade de desgastes, que vamos pautar sempre pelo diálogo e consenso de todos, para que tenhamos uma gestão tranquila, responsável e prazerosa para todos, e reafirmou que a votação será feita na próxima reunião, e passou para o próximo item da pauta 4 – Informes: 1. Marcos Miguel (1º Secretário) divulgou palestra do Instituto Vivereh 2. Milena Lourenço Técnica da Vigilância Socioassistencial do SUAS apresentou sobre o CENSO SUAS 3. José Paulo apresentou o trabalho da Organização Consultoria Kids, e disse está procurando parceiros para desenvolver um projeto. Em seguida a Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 11h24 e eu Marcos Miguel (1º Secretário), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos...”

Leia-se:

“...A Presidente Kátia Gonçalves colocou o assunto em votação para que fosse realizada a correção do CNPJ no Certificado sendo aprovada por 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção. Após a votação, o Conselheiro Lucas Alcantara Marques justificou seu voto de abstenção por não estar esclarecido quanto aos critérios de avaliação para aprovação da matéria. E após manifestação da representante da ANOSCAR, Ana Paula Harada, que foi conselheira na gestão passada e membro da Comissão; da Dra. Karla Poli, Gerente do Departamento de Gerencia de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social; da Conselheira Talita Luzia Alves; da Conselheira Luciana Aparecida Affonso Pignatari e do Conselheiro Eduardo Guimaraes, suscitaram questionamentos e o plenário decidiu revogar a votação e aprovação realizada. A Presidente Katia Gonçalves acatou a decisão do plenário e comunicou que retornará o assunto na pauta da próxima reunião após análise das documentações da Entidade. No mesmo argumento e entendimento o primeiro secretário Marcos Miguel, pontuou de que o assunto é muito sério, e que não podemos votar e depois voltar atrás no mesmo ato, e que tal ação ignora todo o trabalho de análise e voto da Comissão, que é preciso mais responsabilidade e respeito no



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



entendimento das ações conselheiras, bem como o que preconiza o Regimento Interno e Legislação. Ainda assim a Presidente Katia Gonçalves, informou que não há necessidade de desgastes, que vamos pautar sempre pelo diálogo e consenso de todos, para que tenhamos uma gestão tranquila, responsável e prazerosa para todos, e reafirmou que a votação será feita na próxima reunião, e passou para o próximo item da pauta **4 – Informes:** **1.** Marcos Miguel (1º Secretário) divulgou palestra do Instituto Vivereh **2.** Milena Lourenço da Vigilância Socioassistencial do SUAS apresentou sobre o Censo SUAS **3.** José Paulo apresentou o trabalho da Organização Consultoria Kids, e disse estar procurando parceiros para desenvolver um projeto. Em seguida a Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 11h24 e eu Marcos Miguel (**1º Secretário**), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos...”

I – Publique-se.

Osasco, 23 de maio de 2024.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº15) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM
26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30 no CEFOR (Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação), Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (SALA 9), em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. Às 09h55 a Sra. Presidente, deu início à reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, e solicitou a Secretária Executiva, Marcia Silva, realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Ana Paula Medeiros de Lima, Fernando Garcia, Marcos Miguel da Silva, Maria Aparecida Vilas Boas, e Lucas Alcântara Marques. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Maria Judite dos Santos Rosa, Gilma Maria Ramos da Silva (assumiu a titularidade na ausência do conselheiro Gilberto Cunha), Douglas Cleiton Dias Lima (assumiu a titularidade na ausência do conselheiro Jonatas Giovani) e Dalvirene Barros Fernando. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Bruna Yuukari Sumida, Aparecido Amorina, Talita Luzia Alves Tecedor, Luciana Aparecida Affonso Pignatari, Eliana Monteiro e Eduardo Guimarães. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Juvêncio França Assis Neto. **Presentes também:** Marcia Silva (**Secretária Executiva**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**). **Convidados:** Samara Souza (**ADRA**), Mirian Paulino (**Lar Bussocaba**), Ana Paula Harada (**Anoscar**), Elaine Lordelo (**AMME**), Rafael Silva (**Nego Drama**), Douglas Cleiton (**Pestalozzi**), Sergio Ventura (**Verbo Amar**), Yasmim Rodrigues da Silva (**CEDECA**), Agatha Aguiar (**Eclésia**), Elaine de Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Marcia Eugenio Garcia (**Karan Instituto**), Maria Rosalina (**ONG Vozes**) e Ademir Izaias (**7 de setembro**). A sra. Presidente Kátia Gonçalves informou que os Conselheiros Gilberto e Jônatas justificaram suas ausências. Em seguida a Presidente pediu para Márcia Silva (Secretária Executiva) realizasse a leitura da convocação. Com a palavra Sr. Marcos Miguel da Silva (1ºsecretário) informou que a ata da reunião anterior foi enviada via WhatsApp para observações dos Conselheiros e devidamente aprovada. Motivo pelo qual não realizaria a leitura. Informou que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/Projetos/Programas de Assistência Social estão analisando as documentações das



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Organizações da Sociedade Civil-OSCs que solicitaram Inscrição no CMAS e que posterior a análise, caso necessário, serão chamadas para reunião com a respectiva Comissão. Em seguida o primeiro secretário seguiu para o item da pauta **3.1- Deliberações: a)** Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) **Deliberações: b)** Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social. **a)-** A Conselheira Gilma Maria Ramos da Silva realizou a leitura e apresentação o Parecer da Comissão referente a alteração na prestação de contas de 2021. A Conselheira Gilma informou que a Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) aprovou a solicitação de alteração necessária na prestação de contas e pediu para que fosse encaminhado para votação do Conselho. Em seguida a Sra. presidente Kátia Gonçalves submeteu o parecer ao pleno que teve 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção da Conselheira Talita Luzia Alves Tecedor. O Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS (Finanças e Orçamento) foi aprovado. **b)** A Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social Ana Paula Medeiros comunicou que recebeu um e-mail da Organização Social Obra Kolping do Brasil, cuja sede encontra-se situada no bairro da Lapa/SP, solicitando que o CNPJ da organização seja alterado. Explicou que o Certificado da Organização saiu com o CNPJ da Comunidade Kolping São José, que é sua Assessorada dentro do Município de Osasco. A comissão diante da análise do e-mail, cujo número de inscrição do CMAS constava no teor do pedido, entendeu ser pertinente acatar o pedido da Organização de que precisa ser alterado para o CNPJ correto da Instituição, realizou a leitura do parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social , e encaminhou para a Presidente apresentar ao Pleno do Conselho para votação. A Presidente Kátia Gonçalves colocou o assunto em votação para que fosse realizada a correção do CNPJ no Certificado sendo aprovada por 11 (onze) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Conselheiro Lucas de Oliveira, que justificou seu voto por considerar que a Organização Obra Kolping do Brasil, tem inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e que não atua no município de Osasco, motivo pelo qual não seria possível realizar a alteração do CNPJ. A Presidente Kátia Gonçalves informou que de acordo o número de inscrição da Entidade, os serviços prestados por ela é o de Assessoramento que visam o fortalecimento e qualificação de gestores de OSCs e membros do poder público, e que o Conselho Nacional, por meio de resolução diz que não precisa ter CNPJ e Sede, mas comprovada atuação no Município. Destacou que a entidade não pode ser prejudicada mais do que já fora, afinal tratava-se apenas da votação para errata do CNPJ, e não atualização cadastrais que deveria



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ser feito em outro âmbito que não no Conselho, e que a entidade estava sendo prejudicada três vezes, uma pela falta de entendimento entre os Conselheiros sobre o voto, outra na falta de entendimento na ação conselheira, e por fim informou que a documentação da Organização em questão sumiu do CMAS, o que ela enquanto Presidente, entende ser prejudicial a Entidade pois naquele momento não tinha nada para contradizer a informações prestadas. Em seguida Ana Paula Harada (Anoscar) pediu a palavra e corroborou com o conselheiro Lucas Oliveira, dizendo que na gestão passada era membro da Comissão de Acompanhamento e que a Organização pediu Inscrição como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, falou da necessidade de pedir o relatório de atividades, disse que o que está havendo são brechas de suscetíveis erros. A Presidente Kátia Gonçalves disse que já havia solicitado para a Entidade o protocolo dos documentos entregue por ocasião do pedido de manutenção da Entidade, e que solicitou para a Comissão dialogar com a Entidade para os devidos esclarecimentos, caso necessário. A Servidora Pública, Diretora do Termo de Parceria e Projetos da Secretaria de Assistência Social Karla Poli, que participava da reunião, reiterou as falas do Conselheiro Lucas Oliveira e também da senhora Ana Paula Harada a representante da ANOSCAR, de que a organização em questão era mesmo de serviço de convivência, e que não era tão simples fazer a correção do CNPJ daquela organização pelo fato de que a mesma não tem sede no município, e que para o serviço do qual ela era inscrita é preciso ter sede e atuação no município, depois corrigir o CNPJ da instituição, é dar chance de uma entidade de fora tirar a oportunidade de outra entidade do município, tendo em vista que a Obra Kolping do Brasil, pleiteia participação no termo de fomento, e por fim a forma como estava sendo colocada a correção do CNPJ, era como se quiséssemos corrigir um erro material, e que não se tratava apenas de um erro de digitação, como estava se tentando colocar para o Pleno. Em seguida a Conselheira Talita Luzia Alves, disse que é necessário que a Organização envie novamente os documentos para que sejam analisados. A Conselheira Luciana disse que por haver problema documental sugeriu para que a votação voltasse a ocorrer após a análise dos documentos que serão apresentados posteriormente O Conselheiro Eduardo Ferreira disse que o assunto referente a alteração de CNPJ antes de ir para votação deveria ter ocorrido previa discussão e sugeriu para as próximas reuniões do pleno essa prática. Em seguida o Conselheiro Lucas de Oliveira propôs que o item da pauta para alteração de CNPJ fosse votado novamente. A Conselheira Talita Luzia Alves disse que como a documentação será recebida na quarta-feira (dia 02 de outubro de 2024) não pode aprovar com pressupostos, disse que embora fosse só a correção do CNPJ, que ela entende ser legítimo, é importante observar a documentação, pois diante das falas expostas corremos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



um grande risco de após análise documental, se constatar irregularidade da Entidade, e que a mesma poderia estar induzindo o Conselho ao erro. Sugeriu para que fosse votado pelo Pleno na próxima reunião, somente após análise da documentação entregue pela Organização. Devido a discussão sobre o assunto, a Presidente Katia Gonçalves acatou a decisão do plenário, em cancelar a votação e aprovação realizada. Comunicou que retornará na pauta da próxima reunião após análise das documentações da Organização. No mesmo argumento e entendimento o primeiro secretário Marcos Miguel, pontuou de que o assunto é muito sério, e que não podemos votar e depois voltar atrás no mesmo ato, e que tal ação ignora todo o trabalho de análise e voto da Comissão, que é preciso mais responsabilidade e respeito no entendimento das ações conselheiras, bem como o que preconiza o Regimento Interno e Legislação. Ainda assim a Presidente Katia Gonçalves, informou que não há necessidade de desgastes, que vamos pautar sempre pelo diálogo e consenso de todos, para que tenhamos uma gestão tranquila, responsável e prazerosa para todos, e reafirmou que a votação será feita na próxima reunião, e passou para o próximo item da pauta **4 – Informes: 1.** Marcos Miguel (1º Secretário) divulgou palestra do Instituto Vivereh **2.** Milena Lourenço Técnica da Vigilância Socioassistencial do SUAS apresentou sobre o CENSO SUAS **3.** José Paulo apresentou o trabalho da Organização Consultoria Kids, e disse está procurando parceiros para desenvolver um projeto. Em seguida a Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes na plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) Conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 11h24 e eu Marcos Miguel (**1º Secretário**), lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos.

Marcos Miguel da Silva
1º secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente